



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**COORDENADORIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO DA GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O GRUPO PET AGRONOMIA**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL MEC - SESu**  
**EDITAL PROGRAD 017 / 2019**

O Programa de Educação Tutorial torna pública a realização do processo seletivo para provimento de vagas do corpo discente do Grupo PET - AGRONOMIA UFRB nos termos da Portaria MEC 976/2010, Portaria 343/2013 e do Manual de Orientações Básicas do MEC-SESU e condições estabelecidas neste edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo público será regido por este edital, respeitando-se os dispositivos da Portaria MEC 976/210 e Portaria 343/2013; executado pela Comissão de Seleção de Bolsistas do Grupo PET - Agronomia UFRB e coordenado pelo Tutor do grupo.

1.2. O processo seletivo público será realizado em duas etapas conforme item 6 (seis) deste edital:

### **2. DAS VAGAS**

2.1. As vagas objetivam o preenchimento do corpo discente do Grupo PET - Agronomia UFRB, de acordo com as exigências do Programa de Educação Tutorial do MEC-SESu.

2.2. Visando manter a política de igualdade de sexo adotada pelo grupo, para este edital estão **previstas 02 vagas para o sexo feminino e 01 vaga para o sexo masculino, em ambos os casos** para ingresso imediato.

2.3. Os/As demais candidatos/as classificados/as (sexo feminino ou masculino) formarão um cadastro de reserva para possível aproveitamento e ingresso no grupo durante a validade do edital.

### **3. DA APROVAÇÃO**

3.1. Serão aprovados/as os/as candidatos/as que apresentarem **NOTA FINAL (NF) maior ou igual a 7,0 (sete)** classificando-se, por ordem de pontuação, para o cadastro reserva todos/as os/as outros/as que obtiverem **NOTA FINAL** igual ou superior à média menos o desvio padrão das notas finais de todos os/as candidatos/as.

3.2. Os/As candidatos/as classificados, mas não selecionados/as, ficarão em cadastro de reserva e poderão ser convocados/as de acordo com a disponibilidade de vagas surgidas dentro do prazo de validade deste edital.

3.3. Os/As candidatos/as selecionados/as e vinculados ao grupo receberão uma bolsa **no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** fixada pelo MEC-SESu e paga mensalmente nos termos das Portarias número 976 de 27 de julho de 2010 e número 343/2013.

3.4. Os/As candidatos/as selecionados/as serão admitidos/as e mantidos/as no grupo até a conclusão do seu curso de graduação, exceto quando deixarem de cumprir as exigências previstas pela legislação que rege as atividades do PET, constantes das Portarias MEC 976/2010 e 343/2013, do Manual de Orientações Básicas e Regimento Interno do Grupo PET Agronomia da UFRB.

#### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

4.1. Para ingressar no PET Agronomia UFRB, o/a candidato/a deverá satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar matriculado e cursando regularmente o curso de graduação em Agronomia da UFRB, exigindo-se matrícula entre o segundo e o **sétimo** semestre do curso de Agronomia, cuja comprovação será feita através do histórico escolar.
- b) Apresentar, no máximo, duas reprovações no histórico escolar;
- c) Apresentar índice de rendimento acadêmico (IRA) maior ou igual a 6,0 (seis);
- d) Ter expectativa de permanecer como bolsista do programa até a conclusão do seu curso de graduação;
- e) Apresentar disponibilidade, comprovada, para dedicar, exclusivamente ao grupo, 20 horas semanais para a realização das atividades do programa;
- g) Não apresentar impedimentos de qualquer natureza para participar das atividades realizadas aos sábados, domingos e feriados, quando ocorrerem, salvo incompatibilidade religiosa.
- h) Dedicar-se integralmente ao Programa de Educação Tutorial.

4.2. Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso seja detectada alguma inverdade no cumprimento dos pré-requisitos aqui estabelecidos, o/a candidato/a será automaticamente eliminado/a do processo e desligado/a do grupo (se for o caso).

#### **5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

5.1. Prazo de inscrição: **01, 03 a 05 de julho de 2019.**

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

**5.3. O processo de inscrição será realizado no horário de plantão dos PETianos, na sala do grupo PET Agronomia (114B), Pavilhão de Aulas II da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, campus Cruz das Almas.**

5.4. No ato da inscrição o/a candidato/a deverá apresentar os seguintes documentos: documento original de identidade com foto, comprovante de matrícula e histórico escolar.

5.5. Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá conhecer o edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

5.6. O resultado das homologações das inscrições será divulgado no site do PET Agronomia UFRB ([www.ufrb.edu.br/petagrnomia](http://www.ufrb.edu.br/petagrnomia)) no dia 06 de julho de 2019.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas, cujas datas serão devidamente comunicadas aos/às candidatos/as inscritos/as;

6.2. A primeira etapa será constituída da seguinte avaliação:

a) Redação dissertativa.

6.3. A segunda etapa será realizada pelos/as 10 (dez) primeiros/as candidatos/as (cinco masculinos e cinco femininos) aprovados/as na primeira etapa, segundo o item 6.2. deste Edital, e será constituída das seguintes avaliações:

a) Índice de rendimento do histórico escolar;

b) Entrevista / dinâmica de grupo

6.4. Serão atribuídas notas variando de 0 a 10 para a Entrevista e para Redação dissertativa. A nota do Índice de Rendimento do histórico escolar corresponderá à média geral do/a candidato/a neste item de avaliação.

6.5. A composição da NOTA FINAL (NF) de cada candidato/a será calculada conforme a fórmula abaixo:

$$NF = (I \times 0,2) + (E/D \times 0,4) + (R \times 0,4)$$

Onde: I = Índice de Rendimento do Histórico Escolar; E = Entrevista/Dinâmica; R = Redação dissertativa.

6.6. Os/As candidatos/as serão classificados/as por ordem decrescente das notas e serão convocados/as aqueles/as que obtiverem a maior NOTA FINAL (NF).

6.7. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

## 7. DA DATA DA PROVA

7.1. A primeira avaliação para a seleção dos/as novos/as bolsistas será a **Redação Dissertativa**, que ocorrerá no dia **08 de julho de 2019 às 18h15min**, no **Pavilhão de Aulas II**, Campus de Cruz das Almas, em sala a ser divulgada com antecedência.

7.2. Os resultados desta etapa serão divulgados no site do PET Agronomia UFRB ([www.ufrb.edu.br/petagronomia](http://www.ufrb.edu.br/petagronomia)) até o dia 15 de julho de 2019.

7.3. A segunda avaliação será a **Entrevista/Dinâmica**, que ocorrerá no dia **19 de julho de 2019 às 16h00min**, no Pavilhão de Aulas II, Campus de Cruz das Almas, em sala a ser divulgada com antecedência.

## 8. DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final da seleção será publicado e divulgado no site do PET Agronomia da UFRB ([www.ufrb.edu.br/petagronomia](http://www.ufrb.edu.br/petagronomia)) até o dia **22 de julho de 2019**.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. Em caso de empate na nota final de avaliação terá preferência o/a candidato/a que, na seguinte ordem:

- a) não apresentar reprovação;
- b) possuir maior Índice de Rendimento acadêmico;
- c) possuir maior nota na redação.

## **10. DAS RESPONSABILIDADES DO/A CANDIDATO/A**

10.1. O/A candidato/a deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido/a de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identidade com foto e original.

10.2. Não será admitido o ingresso de candidato/a no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

10.3 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a qualquer uma das avaliações da seleção implicará na eliminação automática do/a candidato/a.

10.4 O/A candidato/a terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado/a do processo seletivo público se, durante a sua realização:

- a) For surpreendido/a fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da redação;
- b) Utilizar livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos;
- c) For surpreendido usando telefone celular, gravador, receptor, notebook e/ou equipamento similar;
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das avaliações, com as autoridades presentes e/ou com os/as demais candidatos/as;
- e) Recusar-se a entregar o material das avaliações ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento dos/as fiscais;
- g) Descumprir as instruções contidas no caderno de avaliação, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- i) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros/as, em qualquer etapa do processo seletivo público.

## **11. DA EFETIVAÇÃO DO/A BOLSISTA**

11.1. Os/As aprovados/as para ingresso imediato serão efetivados a partir de **agosto de 2019**.

11.2. Aqueles/as classificados/as e pertencentes ao cadastro de reserva, aptos/as de acordo com as preposições do item 3.1 deste Edital, estarão passíveis de efetivação no grupo durante o prazo de 90 dias a partir da divulgação do resultado final da seleção, caso haja surgimento de novas vagas.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação das normas para o processo seletivo público, estabelecidas por este edital.

12.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público nos murais e sítio *online* do grupo PET Agronomia.

12.3. A aprovação e classificação final garantem, para o/a candidato/a, apenas a expectativa de direito à admissão. O grupo PET Agronomia UFRB reserva-se ao direito de proceder às admissões, em número que atenda aos interesses ou às suas necessidades, dentro do prazo de validade deste processo seletivo público.

12.4. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cuja validade será de 90 dias após a publicação dos resultados oficiais, podendo ser prorrogado por igual período.

12.5. Casos omissos a este edital serão julgados pela Comissão de Seleção e Tutor do Grupo PET Agronomia UFRB.

12.6 Informações adicionais nos seguintes endereços:

- a) Sala do Grupo PET Agronomia (114B), Pavilhão de Aulas II - Campus da UFRB em Cruz das Almas - BA;
- b) Sítio: [www.ufrb.edu.br/petagronomia](http://www.ufrb.edu.br/petagronomia);
- c) E-mail: [petagronomiaufrb@gmail.com](mailto:petagronomiaufrb@gmail.com)

Cruz das Almas, Bahia, 18 de junho de 2019.

***Prof. Dr. José Fernandes de Melo Filho***  
**Tutor PET AGRONOMIA**